



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 10 DE JULHO DE 2014

Atualiza os vencimentos básicos dos cargos públicos, as tabelas de vencimentos dos professores municipais e os subsídios dos agentes políticos de Derrubadas e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial as Leis Municipais nº 1.058/2014 e 1.069/2014.

**CONSIDERANDO** a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos, das tabelas de vencimentos dos professores e dos subsídios dos Agentes Políticos e concede reajuste salarial,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo, **D E C R E T A**,

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos, da Tabela de Remuneração dos Professores e dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

**I - TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2014:**

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R\$ 709,59	R\$ 354,80
02	R\$ 747,03	R\$ 373,52
03	R\$ 834,90	R\$ 417,45
04	R\$ 984,66	R\$ 492,33
05	R\$ 1.134,25	R\$ 567,13
06	R\$ 1.283,68	R\$ 641,84
07	R\$ 1.433,77	R\$ 716,89
08	R\$ 1.583,45	R\$ 791,73
09	R\$ 1.733,24	R\$ 866,62
10	R\$ 2.332,29	R\$ 1.166,15
11	R\$ 3.092,17	R\$ 1.546,09
12	R\$ 3.723,44	R\$ 1.861,72
15	R\$ 6.715,72	R\$ 3.357,86

**II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2014:**

Secretários	R\$ 3.418,50
-------------	--------------

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2014.

NÍVEL ESPECIAL 1	R\$ 848,70
NÍVEL 1	R\$ 1.188,18
NÍVEL 2	R\$ 1.273,05

## A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coefficiente de gratificação
A	Mínimo (5%)	R\$ 42,44
B	Médio (10%)	R\$ 84,87
C	Máximo (15%)	R\$ 127,31

## B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R\$ 127,31	R\$ 212,18	R\$ 297,05
Vice-Direção	--	--	R\$ 127,31

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 967/2012, 968/2012, 1.056/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2014.

Prefeito		R\$ 10.252,90
Vice-Prefeito	a	R\$ 5.126,45
	b	R\$ 5.126,45
	c	R\$ 1.025,29
Vereadores		R\$ 2.008,30
Presidente da Câmara		R\$ 3.012,45

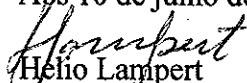
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de julho de 2014.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 10 de julho de 2014.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município, **CERTIFICO** que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 024**, de 10 de julho de 2014, que Atualiza os Vencimentos Básicos dos Cargos Públicos, as Tabelas de Vencimentos dos Professores Municipais e os Subsídios dos agentes Políticos de Derrubadas e dá Outras Providências, esteve afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 10 à 24 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 24 de Julho de 2014.

  
Manoel Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação

**Portaria de Designação nº 241/2013**